Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0141/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS
CERTIFICADO LAS/RAS – Nº 084/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, concede Licença Ambiental Simplificada de modalidade LAS/RAS ao empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL** inscrito no CNPJ de nº 18.591.149/0001-58, para as seguintes atividades: E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos 19t/dia; F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento / disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação 120 m³/dia, **enquadradas na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018**, de Fator Locacional Resultante 1, Classe 2, localizado no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 00141/2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 27 de Fevereiro de 2023.

Este LAS/RAS está vinculado à Autorização de Intervenção Ambiental – AIA de nº 057/2023.

Oportuno advertir que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental, se for o caso.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 27/02/2028

Coromandel, 27 de fevereiro de 2023

Leonardo de Moura Ramos
Secretário Municipal da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente

1. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente e apresentar relatório fotográfico das obras finalizadas	Até 10 dias após o término das instalações
4	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício quando os empreendimentos começarem as atividades	Até 10 dias após o início das atividades
5	Apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR dos Resíduos Sólidos Urbanos que serão encaminhados para Aterro Licenciado	Trimestralmente
6	Apresentar relatório fotográfico da instalação da fossa séptica	Até 10 dias após a instalação
7	Apresentar comprovante de descarte correto do Chorume na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	Trimestralmente